



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017**

----- Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, DUARTE GOMES MARQUES e MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Faltou o Senhor Vereador, António Manuel Parente Correia Vasconcelos, por motivo de férias.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e quatro minutos.-----

**ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:**-----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:-**

**PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 25 de maio de 2017 - Apreciação e deliberação.**-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.**-----

**PRESIDÊNCIA:**-----

**PONTO DOIS – Concessão da exploração das Lojas nº 5 e nº 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar – Autorização de cedência de posição contratual – Ratificação de despacho – Apreciação e deliberação.**-----

Considerando o teor da informação técnica anexa.-----  
Considerando que importa agilizar a celebração dos contratos de exploração das lojas 5 e 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar, por forma a permitir o início da atividade comercial daqueles estabelecimentos, logo no início do mês de junho.-----



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

Considerando que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal está agendada para o dia 8 de junho, data posterior ao início do mês. -----

Refere o nº 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."* -----

Assim, é presente, para ratificação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, em que autorizou a "cedência" da posição contratual nos contratos de exploração das Lojas nºs 5 e 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar de Ana Isabel de Sousa Monteiro para Rebelde Fusão Café Bar, Lda. -----

**DELIBERADO: Ratificado por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA – Proposta de autorização para contratação de pessoal – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

- Foi recebida a correspondência que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, da parte da Empresa Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. -----

- O expediente em apreço solicita autorização para contratação pela empresa dos trabalhadores aí descritos, para fazer face às necessidades com pessoal. -----

- Verifica-se o cumprimento do quadro legal aplicável, designadamente no que concerne a regularidade da despesa. -----

Em coerência com as razões enunciadas e nos termos do disposto no artigo 123.º nºs 1 e 3 do Decreto-Lei nº 25/2017, de 03 de março, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada a contratação de pessoal, conforme vem requerida pela EHATB, EIM, S.A. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:** -----

**PONTO QUATRO - Requalificação Funcional da Zona Ribeirinha de Pedras Salgadas – Proposta de celebração de protocolo de colaboração com VMPS – Águas e**



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

#### Turismo, S.A. e UNICER – Águas, S.A. – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende proceder à realização da obra "Requalificação Funcional da Zona Ribeirinha de Pedras Salgadas", que consiste na execução de um arruamento marginal ao rio Avelames, que transforme a antiga EM 549, numa alameda pedonal e ciclável; -----

Esta nova acessibilidade se assume de importância vital, não só para a vila de Pedras Salgadas, como para todo o concelho de Vila Pouca de Aguiar, na medida em que irá permitir: a ligação dos extremos norte e sul da vila de Pedras Salgadas; a ligação nascente-poente do centro da vila às aldeias vizinhas, criando em simultâneo as articulações internas; a criação de um espaço de continuidade "verde" ao longo do rio Avelames, reforçando o espaço de estar e lazer e a abertura da vila ao Parque Termal, promovendo a ligação entre as duas margens do rio Avelames; -----

Esta nova acessibilidade poderá constituir um atrativo à fixação de pessoas e atividades que, certamente, contribuirão para o desenvolvimento local e regional; -----

A VMPS e a UNICER ÁGUAS, donas e legítimas proprietárias de vários terrenos necessários à boa execução desta obra, reconhecendo a importância da realização destas infraestruturas, cedem, a título gratuito, o uso do solo dos prédios rústicos. -----

Considerando ainda que: -----

A referida obra poderá ser candidatada a fundos comunitários, no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana - PARU; -----

Para o financiamento do projeto é necessário que o Município esteja na posse efetiva dos terrenos onde os mesmos irão ser executados. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido da aprovação de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal, a "VMPS - Águas e Turismo S.A." e a " UNICER Águas, S.A.", com vista à cedência de terrenos para realização da obra "REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA ZONA RIBEIRINHA DE PEDRAS SALGADAS". -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO: -----

**PONTO CINCO – Gerência do ano de 2016 – Contas Consolidadas – Apreciação e deliberação.** -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

Estabelece a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 76º, nº 2 que "os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquela a que respeitam." -----

No ponto 3º do mesmo artigo é referido que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, cuja emissão está prevista no artigo 77º, nº 2 alínea e) do citado diploma. -----

Neste âmbito foi preparado o documento anexo, com as contas consolidadas do Município de Vila Pouca de Aguiar relativas à gerência 2016, sobre as quais o Revisor Oficial de Contas emitiu o seu parecer, que também se anexa. -----

Assim e face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de ser aprovado o relatório de contas consolidado da gerência de 2016, a fim de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

**PONTO SEIS – Conselho Diretivo dos Baldios de Tourencinho – Proposta de revogação de protocolo de cooperação financeira e técnica aprovado em 09.12.2016 e celebração de novo protocolo – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que a Câmara Municipal em 9/12/2016, aprovou a celebração de um protocolo de cooperação financeira e técnica entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Conselho Diretivo de Baldios de Tourencinho, para a realização das obras de "Repavimentação da Rua do Redondo" e "Requalificação do Fontanário do Carril e Zona Envolvente", na aldeia de Tourencinho. -----

Considerando que foi necessário fazer alguns ajustamentos no orçamento da obra de "Requalificação do Fontanário do Carril e Zona Envolvente", o que implicou um aumento no orçamento inicial da referida obra. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de se proceder à revogação da deliberação tomada em 9/12/2016, sobre o pro-



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

protocolo celebrado entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Conselho Diretivo de Baldios de Tourencinho; -----  
É também proposto aprovar a celebração de um protocolo de cooperação financeira e técnica entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Conselho Diretivo de Baldios de Tourencinho, nos termos e condições da minuta que se anexa. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PONTO SETE – Conselho Diretivo dos Baldios da Freixeda – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que o Conselho Diretivo dos Baldios da aldeia da Freixeda solicitou apoio financeiro para aquisição de um prédio em ruínas, sito na Rua da Corga na aldeia da Freixeda, pretendendo demolir o mesmo para alargamento da referida Rua. -----  
Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----  
Pretende o Município de Vila Pouca de Aguiar, como é de sua competência, dar contributos no apoio a projetos de interesse municipal; -----  
Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, n.º 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro ao Conselho Diretivo dos Baldios da aldeia da Freixeda no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros), para aquisição de um prédio em ruínas sito na Rua da Corga na aldeia da Freixeda. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PONTO OITO - Junta de Freguesia do Bragado – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que a Junta de Freguesia do Bragado solicitou apoio financeiro para suportar parte dos custos referentes à construção de muros e pavimentações na Rua do Penaçal em Carrzedo da Cabugueira. -----  
Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----  
Pretende o Município de Vila Pouca de Aguiar, como é de sua competência, dar contributos no apoio a projetos de interesse municipal; -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Bragado no valor de 6 500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para suportar parte dos custos referentes à construção de muros e pavimentações na Rua do Penaçal em Carrazedo da Cabugueira, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovar o envio para o órgão deliberativo, da proposta anexa, para nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO NOVE - Junta de Freguesia do Sabroso de Aguiar – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Sabroso pretende colocar um painel em rede para vedação no largo da Capela. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Sabroso solicitou apoio para a Substituição da Cobertura da Casa Mortuária. -----

Considerando que com a realização da obra de Requalificação do Largo da Capela a Junta de Freguesia teve de proceder à repavimentação de um troço na Rua principal. -----

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

Pretende o Município de Vila Pouca de Aguiar, como é de sua competência, dar contributos no apoio a projetos de interesse municipal; -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Sabroso de Aguiar no valor de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros), para suportar parte dos custos das obras referidas, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de aprovar o envio para o órgão deliberativo, da proposta anexa, para nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL:** -----

**PONTO DEZ - Maria Isabel da Graça Sabrosa Gonçalves – Proposta de participação de arrendamento habitacional – Apreciação e deliberação.** -----

Ao abrigo da alínea v), do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

de ser atribuído um montante de 200,00 € mensais, durante um período de cinco meses, totalizando 1 000,00 € (mil euros), para apoiar as despesas decorrentes da habitação ocupada pelo agregado familiar da Senhora Maria Isabel da Graça Sabrosa Gonçalves, residente na localidade e Freguesia de Telões, conforme documentação em anexo. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

**PONTO ONZE - Fundação Las Médulas – Proposta de celebração de protocolo de colaboração – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

No âmbito do processo de candidatura do Complexo Mineiro Romano de Tresminas a Património da UNESCO, é pretensão do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Fundação Las Médulas o estabelecimento de uma parceria que alicerce a extensão de classificação de Las Médulas como Paisagem Cultural da UNESCO ao território mineiro de Tresminas; Las Médulas, província de León, Espanha, é considerada Paisagem Cultural Património da Humanidade pela UNESCO, pelo que, através de uma parceria, o Município de Vila Pouca de Aguiar virá a ganhar com a experiência de duas décadas de Las Médulas enquanto património da Humanidade; -----

Esta parceria permitiria uma evidenciação dos valores comuns e uma potencialização conjunta destes dois espaços arqueológicos singulares, considerados como referências na arqueologia da península; -----

Esta cooperação internacional que junta Tresminas e Las Médulas pretende também que exista uma troca de experiências e que as entidades gestoras dos dois sítios arqueológicos apresentem projetos que abarquem questões comuns, como a gestão e conservação dos recursos, a investigação e a promoção e divulgação junto do público. -----

Considerando ainda que: -----

A cultura e o património podem ser uma grande alavanca de ativação socioeconómica. -----  
Pelo exposto e nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Fundação Las Médulas no sentido de estabelecer uma cooperação transfronteiriça que permita uma aproximação multissetorial entre as duas regiões. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

#### PONTO DOZE - Condecorações Municipais – Dia do Município – Apreciação e deliberação. -----

As Medalhas Municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que se notabilizem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos e ainda funcionários do Município de Vila Pouca de Aguiar, pelo desempenho das suas funções. --- Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem atribuídas as seguintes condecorações: -----

Atribuição de Medalha Municipal de Dedicção: -----

De acordo com o art.30º do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais - A Medalha Municipal de Dedicção "*destina-se a galardoar os funcionários do Município que, cumprindo determinado período da sua carreira, tenham revelado no exercício do seu cargo, assiduidade, exemplar comportamento e reconhecida dedicação*". -----

Medalha Municipal Grau Cobre atribuída aos funcionários com 15 anos de serviço, até à data do dia 22 de Junho de 2017. -----

Devendo contemplar os seguintes funcionários: -----

- Ana Cristina Mourão Santos. -----
- Ana Maria Teixeira Bela. -----
- António Joaquim Barreiro Lameiras. -----
- José Alberto Cancelinha Diegas. -----
- Manuel Luís Quinteiro Rodrigues. -----
- Maria de Fátima Martins Eira Costa. -----
- Maria de Fátima Pinto Rodrigues Fidalgo. -----

Medalha Municipal Grau Prata atribuída aos funcionários com 20 anos de serviço, até à data do dia 22 de Junho de 2017. -----

Devendo contemplar os seguintes funcionários: -----

- Dulce Isabel Guedes Teixeira Alves. -----
- Margarete da Silva Nóbrega de Carvalho. -----
- Maria Amália Mendes da Santa. -----
- Maria Conceição Alves Vieira Sousa. -----
- Maria da Conceição Teixeira Vaz Machado. -----
- Paula Jacinta Santos Guedes Machado. -----
- Paulo Cristiano da Silva Gonçalves. -----

Medalha Municipal Grau Ouro atribuída aos funcionários com 25 anos de serviço, até à data de 22 de Junho de 2017. -----

Devendo contemplar os seguintes funcionários: -----

- Alfredo Manuel Branco Reguengo. -----
- Cristina Alexandra Guedes Monteiro. -----
- Deolinda Conceição Silva Marques. -----





Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

- Fernando Alberto Guedes Santos. -----
- José Augusto Lameira Cabo. -----
- Manuel Joaquim Leal de Sousa. -----
- Paulo Alexandre Costa Borges. -----

De acordo com o exposto no artº. 10º do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais - A Medalha de Mérito "*Destina-se a distinguir pessoas ou coletividades, nacionais ou estrangeiras de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município, quer pela divulgação dos seus valores, quer pelo superior exercício de funções autárquicas, quer por se haverem notabilizado em qualquer ramo das ciências, cultura, desporto ou no exercício de qualquer outra atividade*". -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, -----

Propõe-se: -----

Atribuição de Medalha Municipal de Mérito - Grau Cobre. -----

- André Tiago Nogueira David. -----
- Luís Miguel Saraiva. -----
- Carlos André da Costa Bastos. -----
- Ivo Edgardo Quintela Campos. -----
- Sport Club de Vila Pouca «Os Aguiarenses» de Luxemburgo. -----

De acordo com o exposto no art. 17º do Regulamento de Concessão de Condecorações A Medalha Municipal de Valor e Altruísmo "*Destina-se a galardoar quem revele espírito de sacrifício, coragem e abnegação*". -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais. -----

Propõe-se: -----

Atribuição de Medalha Municipal de Valor e Altruísmo - Grau Cobre. -----

- Centro Social e Comunitário Nossa Senhora de Fátima. -----
- Centro Social Santa Senhorinha de Vilarelho. -----

Grau Prata. -----

- Centro Social e Comunitário do Planalto de Jales. -----
- Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves. -----
- Centro Social Nossa Senhora de Lurdes. -----
- Centro Social Nossa Senhora do Extremo. -----

Grau Ouro: -----

- Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar. -----

**DELIBERADO: Aprovadas por unanimidade.** -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017**

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.